PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CUNHA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1113

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal n°1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
PORTARIAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
TELEFONE (012) 3111-1359

PORTARIA Nº 05/ 2026

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA DE 10/11/2026 EM RAZÃO DE OBRA DE PINTURA INTERNA DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA/SP, no uso de suas atribuições legais e em razão do Poder Discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Considerando o Poder discricionário da Administração;

Considerando o forte odor de produto químico no interior do prédio em razão de pintura das paredes da área em reforma do prédio;

Considerando a necessidade de preservação da saúde dos Servidores;

Art. 1º Ficam todos os Servidores da Câmara Municipal autorizados a realizar suas funções por meio de teletrabalho nesta data de 10/11/2026, sem quaisquer prejuízos aos vencimentos, bem como sem prejuízo aos serviços da Câmara;

Art. 2º - Os Servidores deverão permanecer durante o horário correspondente à sua jornada regular de trabalho (expediente ordinário) acessível e disponível para atender a Chefia e os colegas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 10 de novembro de 2026.

ADEMIR SANCHES
PRESIDENTE